



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 39, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Concede ao vereador Coronel Prado licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular.

Considerando que o inciso III do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Araraquara confere ao vereador a possibilidade de licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular; e

Considerando que o Requerimento nº 664/2025, do vereador Coronel Prado, solicitando a concessão de tal licença por 16 (dezesesseis) dias, foi aprovado na 13ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada no dia 15 de abril de 2025;

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício regimental de suas atribuições, expede e faz publicar o seguinte

ATO

Art. 1º Fica concedida ao vereador Coronel Prado licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular, do dia 15 até o dia 30 de abril de 2025, totalizando 16 (dezesesseis) dias.

Parágrafo único. A licença concedida no “caput” deste artigo produz efeitos a partir do término da 13ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada nesta data.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de abril de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 16 de abril de 2025.